



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 079/2008

Em 15/10/2008

PROJETO DE LEI Nº 079 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Pinheiro
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 543.600,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
	<u>04.122.04012-002 – Atividades do Gabinete do Prefeito</u>	
	0090.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	15.000,00
	0100.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	13.000,00
002	ASSESSORIA LEGISLATIVA	
	<u>04.092.04042-005 – Manutenção da Assessoria Legislativa</u>	
	0180.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	4.500,00
003	ASSESSORIA JURÍDICA	
	<u>04.092.04062-006 – Manutenção da Assessoria Jurídica</u>	
	0250.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	20.000,00
	0260.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	5.000,00
	0270.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	5.000,00
004	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
	<u>24.131.04052-007 – Atividades da Assessoria de Imprensa</u>	
	0340.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	15.000,00
	0350.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	5.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	<u>04.122.04022-003 – Atividades do Gabinete do Secretário de Administração</u>	
	0430.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	4.000,00
	0440.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	5.000,00
	0450.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	8.000,00
	0520.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ...	10.000,00
002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	<u>04.122.04022-012 – Atividades do Depto. Recursos Humanos</u>	
	0570.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	11.000,00
	0580.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações Patronais	4.500,00
	0590.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	2.500,00
003	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	<u>04.122.04022-014 – Atividades do Depto. Material e Patrimônio</u>	
	0680.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	1.000,00
	0690.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações Patronais	1.500,00
	0700.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.000,00

ÚNICA VOTAÇÃO
23/10/2008
[Assinatura]
2º Secretário

1 R



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
	<u>04.122.04022-015 – Depto. Compras e Licitações</u>	
	0760.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações Patronais	1.750,00
	0770.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	<u>04.123.04032-021 – Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças</u>	
	0910.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	3.500,00
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	
002	<u>04.123.04032-022 – Atividades Depto. Contab. e Contr. Interno</u>	
	1000.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	23.000,00
	1010.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações Patronais	10.000,00
	1020.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	2.000,00
003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	<u>04.125.04032-023 – Atividades Depto. Tributação e Fiscalização</u>	
	1090.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	11.000,00
	1100.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações Patronais	13.500,00
	1110.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	<u>12.361.12012-054 – Atividades do Ensino Fundamental – 10 e 25%</u>	
	1740.3390.30.00.00.01.104 – Material de consumo	5.000,00
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
	2250.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	38.000,00
	2260.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações Patronais	12.000,00
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	<u>13.392.13012-081 – Atividades do Depto. Cultura</u>	
	2250.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	7.500,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FMS	
	<u>10.301.10012-106 – Manutenção do Atendimento Odontológico – Inc.Bucal</u>	
	3190.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	5.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
	<u>08.244.08012-122 – Atividades de Promoção Social</u>	
	3380.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	17.500,00
	3390.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações Patronais	6.000,00
	3400.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.000,00
003	FUNDO MUNICIPAL DE DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA	
	<u>08.243.08012-134 – Manutenção do Conselho Tutelar</u>	
	3380.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	13.500,00
	3690.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações Patronais	2.350,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16042-158 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas</u>	



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

	4050.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	20.000,00
	4070.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	60.000,00
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	<u>18.541.18012-211 – Atividades de Preservação Ambiental</u>	
	4720.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	24.000,00
	4730.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações Patronais	15.000,00
	4740.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	6.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	<u>27.812.27022-085 – Atividades do Departamento de Esportes</u>	
	5020.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	30.000,00
	5030.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações Patronais	13.000,00
	5040.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	7.000,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
088	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	<u>28.845.00003-302 – Contribuição para formação do PASEP</u>	
	5130.3390.47.00.00.01.000 – Obrigações tributárias e contributivas	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	543.600,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do provável excesso de arrecadação da receita abaixo especificada, conforme previsto no Item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no Anexo I ao presente Projeto de Lei:

01.000	Recursos Ordinários (livres)	543.600,00
--------	------------------------------	------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO I

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 000 FONTE 01.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

	2007	%	2008	%
JANEIRO	1.005.852,32		2.254.616,66	
FEVEREIRO	1.410.046,45		670.970,83	
MARÇO	1.327.124,35		1.417.859,97	
ABRIL	1.461.831,71		1.528.099,52	
MAIO	2.210.582,24		1.387.010,15	
JUNHO	567.758,18		1.605.183,72	
JULHO	1.267.671,61		1.445.644,30	
AGOSTO	1.195.075,97		1.490.537,24	
SETEMBRO	1.397.816,54		1.425.464,80	
S O M A	11.843.759,37		13.225.387,19	11,67%
OUT A DEZEMB	5.496.680,67		6.137.893,20	11,67%
TOTAL	17.340.440,04		19.363.280,39	11,67%

1 - RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	R\$ 18.213.309,00
2 - ARRECADAÇÃO DE 2008 ATÉ SETEMBRO	R\$ 11.843.759,37
3 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/08	R\$ 6.137.893,20
4 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008	R\$ 19.363.280,39
5 - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2008	R\$ 1.149.971,39
6 - VALOR QUE JÁ UTILIZAMOS PARA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 605.610,00
7 - VALOR QUE ESTAMOS UTILIZANDO NO PRESENTE PROJETO	R\$ 543.600,00
8 - SALDO DOS RECURSOS A UTILIZAR	R\$ 761,39

Carambeí, 15 de outubro de 2008


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 543.600,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando autorização para suplementação de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 543.600,00 (quinhentos quarenta e três mil e seiscentos reais), destinados a complementação das dotações de pessoal e encargos sociais, que foram orçados a menor quando da elaboração da LOA-2008.

Além das dotações de pessoal, estamos suplementando também as dotações que seguem:

- 0520.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ... R\$ 10.000,00- dotação da Secretaria de Administração destinado ao pagamento de água, energia elétrica, telefone, correio, e outros encargos fixos do Município.
- 1740.3390.30.00.00.01.104 – Material de consumo – R\$ 5.000,00 – dotação da Secretaria de Educação e Cultura – esta suplementação destina-se a compra de diversos materiais de consumo para uso nas escolas Municipais.
- 4070.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo – R\$ 60.000,00 – dotação da Secretaria de Obras – esta suplementação está sendo feita para pagamento de óleo lubrificante, peças para manutenção de veículos e máquinas e para a compra de marmitex.
- 5130.3390.47.00.00.01.000 – Obrigações tributárias e contributivas – suplementação destinada ao pagamento da contribuição obrigatória ao PASEP que o Município deve fazer sobre as receitas tributárias transferidas pelo Estado e pela União (1% sobre ICMS, FPM, ITR, IPVA, IPI, ...)

Como recurso para as suplementações acima citadas, estamos indicando o provável excesso de arrecadação que ocorrerá com base nos cálculos que apresentamos no Anexo I, de conformidade com a Lei 4.320/64.

Solicitamos portanto de Vossas Excelências aprovação ao presente Projeto de Lei, tendo em vista que as suplementações das dotações de pessoal são necessárias para a folha de pagamento do corrente exercício financeiro.

Carambeí, 15 de outubro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 79/2008

Súmula: Autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que *“Autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *“Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando autorização para suplementação de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 543.600,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscientos reais), destinados a complementação das dotações de pessoal e encargos sociais, que foram orçados a menos quando da elaboração da LOA-2008”*.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 79/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de outubro de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 79/2008

Súmula: Autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafiado que ***"Autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"***.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 79/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *"Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando autorização para suplementação de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 543.600,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), destinados a complementação das dotações de pessoal e encargos sociais, que foram orçados a menos quando da elaboração da LOA-2008"*.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 79/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 21 de outubro de 2.008.


Vereador ARY HARMS
Presidente


Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro